



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9330 VOIP (48) 3721-2795
E-MAIL: caa.cfh@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 46/2018/CFH, DE 27 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base no Artigo 48, Parágrafo Único do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, combinado com o Artigo 27, Incisos I e XI do Regimento Geral, e considerando o objeto da Reunião do Conselho da Unidade realizada no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Vice-diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas as seguintes atribuições administrativas, em caráter permanente:

1. Organizar e supervisionar o serviço de vigilância e de portaria dos blocos do CFH, garantindo a eficiência da prestação dos serviços.
2. Supervisionar o contrato do bar do CFH, conjuntamente com o/a fiscal do contrato, para seu bom cumprimento, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.
3. Receber e dar o devido encaminhamento às solicitações e denúncias recebidas através da Ouvidoria ou pelo site do CFH, referentes à infraestrutura predial e às condições do espaço físico do Centro, excluindo todas as denúncias relativas à comunidade acadêmica e à infringência de dispositivos legais.
4. Substituir a Diretora, e representar os interesses do CFH, nas atividades em que a mesma não tenha condições de comparecer, quando solicitado.
5. Garantir a execução das políticas e projetos para a Administração Predial, tal como definidos pelo Conselho da Unidade e pela Comissão de Espaço Físico, em conjunto com o administrador predial do CFH.
6. Fazer, junto aos setores responsáveis da Administração Central da UFSC, as gestões necessárias para a boa execução das diferentes ordens de serviço solicitadas pelos administradores prediais, relativas à manutenção da infraestrutura física e predial do CFH.
7. Supervisionar a resolução dos problemas referentes aos espaços físicos do CFH apresentados pelo administrador de edifício e pelo responsável pela zeladoria, garantindo a sua efetivação.
8. Supervisionar as reservas de espaço físico do CFH, garantindo sua adequação às normas do Centro e da UFSC, até a completa implantação do sistema informatizado em desenvolvimento.
9. Supervisionar a aplicação da política do CFH para o Almoxarifado, garantido o controle sobre a distribuição do material sob guarda.
10. Coordenar a zeladoria e a manutenção do espaço físico do CFH, supervisionando o STA responsável, garantindo a eficácia e a eficiência da prestação dos serviços de limpeza.
11. Gerenciar o sistema de controle de assiduidade e pontualidade dos servidores técnicos administrativos, a fim de fazer cumprir as orientações da UFSC sobre a matéria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9330 VOIP (48) 3721-2795
E-MAIL: caa.cfh@contato.ufsc.br

Art. 2º Decisões que possam vir a implicar em quaisquer realizações ou alterações de despesas devem passar obrigatoriamente pela Diretora, única ordenadora de despesa legalmente constituída para o Centro.

Art. 3º Guardados os casos de urgência que peçam ciência e intervenção imediatas, os encaminhamentos gerais e de rotina realizados pelo Vice-Diretor deverão ser periodicamente informados à Diretora.



MIRIAM FURTADO HARTUNG

Profa. Drª. Miriam Furtado Hartung
Diretora do Centro de Filosofia e
Ciências Humanas
CFH/UFSC
Portaria nº 2858/2016/GR